



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº:1339 DE 04 DE JULHO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.327 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** O inciso X do art.1º da Lei Municipal nº:1.327 de 23 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...)

X- Corporação Musical Santa Cecília.....R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

**Art.2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação prevista no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2023, utilizando os recursos do §1º do art.43 da Lei Federal nº:4.320/64.

**Parágrafo único.** Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no caput, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária ou de seus créditos adicionais:

02.06.10.10.302.0434.2544.3.3.90.39.00no valor de R\$ 28.000,00 ( Vinte e Oito Mil reais)

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 04 de Julho de 2023.

<b>PUBLICADO</b>
Data <u>04 / 07 / 2023</u>
Local: <u>Baldim de Minas</u>
Ass: <u>Marico</u>
Nome: <u>Marico</u>

*Fabício Andrade Magalhães*  
Fabício Andrade Magalhães  
Prefeito Municipal

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255